



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 222

Disponibilização: 06/12/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Diretoria do Foro - SJGO

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 222

Disponibilização: 06/12/2021

Diretoria do Foro - SJGO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL

Comunica os períodos de Inspeção Ordinária Anual, referente ao exercício de 2022, nos serviços das Secretarias das Varas da Seção Judiciária de Goiás e Subseções Judiciárias vinculadas, bem como das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais e do Centro Judiciário de Conciliação.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO da Seção Judiciária do Estado de Goiás, FAUSTO MENDANHA GONZAGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 97 do Provimento COGER n.10126799, de 19/04/2020, e na Circular Cogger 14366095 e, considerando os períodos indicados pelas Varas Federais desta Seccional e Subseções vinculadas, Turmas Recursais e Centro Judiciário de Conciliação, RESOLVE:

Art. 1º. Comunicar aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao que dispõe o Provimento n. 10126799/2020, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, tendo em vista o constante nos autos do PAe SEI nº. 0012046-59.2021.4.01.8006, haverá **INSPEÇÃO ORDINÁRIA no ano de 2022** nos serviços da Secretaria das Varas da Justiça Federal de 1º Grau da Seção Judiciária de Goiás e das Subseções Judiciárias vinculadas, nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais e no Centro Judiciário de Conciliação - SJGO, na forma do calendário abaixo:

<u>UNIDADE/SJGO</u>	<u>DATAS DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 2022</u>
1ª Vara Federal	30/05/22 a 03/06/22
2ª Vara Federal	06/06/22 a 10/06/22
3ª Vara Federal	06/06/22 a 10/06/22
4ª Vara Federal	16/05/22 a 20/05/22
5ª Vara Federal	06/06/22 a 10/06/22
6ª Vara Federal	20/06/22 a 24/06/22

7ª Vara Federal	06/06/22 a 10/06/22
8ª Vara Federal	20/06/22 a 24/06/22
9ª Vara Federal	20/06/22 a 24/06/22
10ª Vara Federal	16/05/22 a 20/05/22
11ª Vara Federal	16/05/22 a 20/05/22
12ª Vara Federal	20/06/22 a 24/06/22
13ª Vara Federal	14/03/22 a 18/03/22
14ª Vara Federal	09/05/22 a 13/05/22
15ª Vara Federal	06/06/22 a 10/06/22
16ª Vara Federal	20/06/22 a 24/06/22
1ª Turma Recursal	06/06/22 a 10/06/22
2ª Turma Recursal	06/06/22 a 10/06/22
1ª Vara Federal de Anápolis	09/05/22 a 13/05/22
2ª Vara Federal de Anápolis	04/07/22 a 08/07/22
JEF Cível e Criminal de Aparecida de Goiânia	09/05/22 a 13/05/22
Vara Única de Formosa	06/06/22 a 10/06/22
Vara Única de Itumbiara	04/07/22 a 08/07/22
Vara Única de Jataí	20/06/22 a 24/06/22

Vara Única de Luziânia	04/07/22 a 08/07/22
Vara Única de Rio Verde	02/05/22 a 06/05/22
Vara Única de Uruaçu	09/05/22 a 13/05/22
Centro Judiciário de Conciliação (CEJUC)	06/06/22 a 10/06/22

Art. 2º Comunique-se a programação de Inspeção contida no presente Edital à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região.

Art. 3º As Varas Federais, Turmas Recursais e Centro Judiciário de Conciliação expedirão, oportunamente, seu próprio Edital de Inspeção e ofícios ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República, ao Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Defensor Público da União e aos Procuradores-Chefes da Procuradoria Federal e da Procuradoria da União, neste Estado, convidando-os para acompanhamento dos trabalhos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz Federal **FAUSTO MENDANHA GONZAGA**
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Mendanha Gonzaga, Diretor do Foro**, em 01/12/2021, às 18:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14575243** e o código CRC **0EE13152**.